



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI**

Em SENTEFEITO
Assessoria do Plenário

**INDICAÇÃO Nº IND 3410/2008, 2008
(Do Sr. Deputado Brunelli)**

Em LIDO
Assessoria do Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF.

Em, 20/02/08

Assessoria do Plenário
Assessoria do Plenário

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal, a implantação de uma linha de transporte coletivo para o trajeto: *Horta Comunitária do Buritis III – Córrego do Atoleiro – Instituto Maria do Barro – Horta Comunitária 05/06 da Vila Buritis - Região Administrativa de Planaltina – RA VI.*

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Transporte do Distrito Federal, a implantação de uma linha de transporte coletivo para o trajeto: *Horta Comunitária do Buritis III – Córrego do Atoleiro – Instituto Maria do Barro – Horta Comunitária 05/06 da Vila Buritis - Região Administrativa de Planaltina – RA VI.*

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3410/08
Fls. N.º 01 RITA

JUSTIFICAÇÃO

É mais que justa a solicitação daqueles moradores, pois a maioria trabalha e depende de ônibus para chegar aos seus respectivos empregos no horário, tendo muitas vezes, que se sujeitar a conduções piratas ou caminhar longos trechos a pé colocando em risco suas vidas.

Por fim, a Câmara Legislativa do Distrito Federal deve colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade que esta Casa representa.

Ante ao exposto, sugiro providências urgentes do Senhor Secretário de Estado de Transporte do Distrito Federal, conclamando os meus Nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2008.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 14/02/08 às 9:40
Assinatura Matrícula 12071-60

BRUNELLI
Deputado Distrital - DEM